



COMUNICADO N.º 01/CN/O.A.A./CCI/2026

A Comissão de Comunicação e Imagem da Ordem dos Advogados de Angola, na sequência da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, na qual foi deliberado que o acesso à advocacia deixa de estar sujeito à realização do Exame Nacional, bem como da aprovação do novo Regulamento de Acesso à Advocacia, vem informar o seguinte:

1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 18 de Fevereiro de 2026, em todo o território nacional.
2. Para efeito de inscrição, os interessados deverão observar os requisitos regulamentarmente previstos, designadamente:
 - a) Requerimento de inscrição com indicação do nome completo, do nome abreviado a utilizar no exercício da profissão, dos cargos e actividades exercidos e do domicílio profissional;
 - b) Declaração de aceitação do Patrono;
 - c) Certificado de licenciatura, em original ou fotocópia autenticada;
 - d) Certificado do Registo Criminal actualizado;
 - e) Fotocópia do documento de identificação;
 - f) 3 Fotografias tipo passe;
 - g) Atestado de Residência;
 - h) Declaração de Serviço;
 - i) Curriculum vitae;
 - j) Comprovativo de pagamento do respectivo emolumento.

Para obtenção de informações adicionais sobre o procedimento de inscrição para o estágio de advocacia, os interessados deverão dirigir-se aos respectivos Conselhos ou Delegações Provinciais da Ordem dos Advogados de Angola.

Comissão de Comunicação e Imagem da Ordem dos Advogados de Angola, em Luanda, em 9 de Fevereiro de 2026.

A Coordenadora da Comissão de Comunicação e Imagem


Carlota Cambenje